

EMENDA Nº
(à MPV nº 1.085, de 2021)

Corrijam-se as citações de leis feitas ao longo da MPV nº 1.085, de 27 de dezembro de 2021, para incluir a data, o mês e o ano da promulgação de cada uma delas.

JUSTIFICAÇÃO

Por regras de redação legislativa, a citação de leis deve ser feita com indicação da data, do mês e do ano. Não se deve utilizar apenas o ano, ainda que essa lei já tenha sido mencionada anteriormente no corpo da norma. O motivo é a autonomia de cada unidade normativa.

Assim, é forçoso ajustar as citações incompletas que foram feitas ao longo do texto da MPV, a exemplo daquelas em seu art. 7º, *caput*, art. 10, *caput*, e outras.

Sala das Sessões,

Senador ESPERIDIÃO AMIN